



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 115 /GR de 25 de Fevereiro de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23083.004229/1991-84,

RESOLVE: retificar a Portaria GR n.º 1.186, de 18 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. de 22/12/2014, Seção II, pág. 26, que acrescentou as vantagens concedidas pelo art. 190 da Lei n.º 8.112/90 ao ato de aposentadoria de **SVEN KOSTER MUELLER**, matrícula SIAPE n.º 0385969, **onde se lê:** “Os efeitos financeiros retroagem a 06/08/2013, data do Laudo Médico da Junta Oficial.” **leia-se:** “Os efeitos financeiros retroagem a 26/10/2011, data do diagnóstico da doença.”


Ana Maria Dantas Soares
Reitora